



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR 15<sup>a</sup> REGIÃO - PERNAMBUCO**  
*Serviço Público Federal*

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO. REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025.

1 Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às dez  
2 horas, em sua sede, sito a R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Edifício Ébano, salas 1306 e 1308,  
3 Recife/PE, realizou-se a Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Técnicos em  
4 Radiologia da Décima Quinta Região. Com presença dos Diretores: **TR. Cleny Maria Gomes**  
5 **de Andrade France**, Diretora Presidente **TR. Natal Lucas Monteiro de Lima**, Diretor  
6 Tesoureiro, **TRN. Isaias Cassiano De Santana**, Diretor-Secretário. Para deliberarem sobre a  
7 pauta a seguir. Da pauta: **Do item único: Novo contrato de internet. No item único** – Iniciada  
8 a reunião pela Diretora Presidente, informando aos demais sobre o recebimento do processo  
9 licitatório de n. 003/2025, houve a necessidade do pedido de retificação de contrato, uma vez  
10 que a empresa CLARO BRASIL, não prestará serviço de internet. Desta forma, será necessário  
11 contratar com a VIVO EMPRESAS (já prestadora de serviços deste Regional), um novo ponto  
12 de internet para o 8º andar, sala 808. Segue em anexo a esta Ata a proposta de um novo contrato.  
13 Após verificação, esta Diretoria decide por unanimidade em aprovar a contratação de internet.  
14 Nada mais havendo a declarar, foi pela Diretora-Presidente, encerrada a reunião precisamente  
15 às dez horas e dezessete minutos. E eu, Camila Cristina Sales de Melo, Assessora de secretaria  
16 deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região, lavrei a  
17 presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Recife/PE, 17 de  
18 março de 2025.

  
**TRN. Isaias Cassiano De Santana**  
Diretor-Secretário

  
**TR. Cleny Maria Gomes de A. France**  
Diretora-Presidente

  
**Camila C. Sales de Melo**  
Assessora de Secretaria

  
**TR. Natal Lucas Monteiro de Lima**  
Diretor-Tesoureiro

**CRTR-15<sup>a</sup> REGIÃO – PERNAMBUCO**

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751  
CEP 50100-070 E-mail: [secretaria@crtrpe.gov.br](mailto:secretaria@crtrpe.gov.br) [diretoria@crtrpe.gov.br](mailto:diretoria@crtrpe.gov.br)

## Institucional VIVO

# Por que contratar Vivo Empresas?

### 1.1 Telefônica

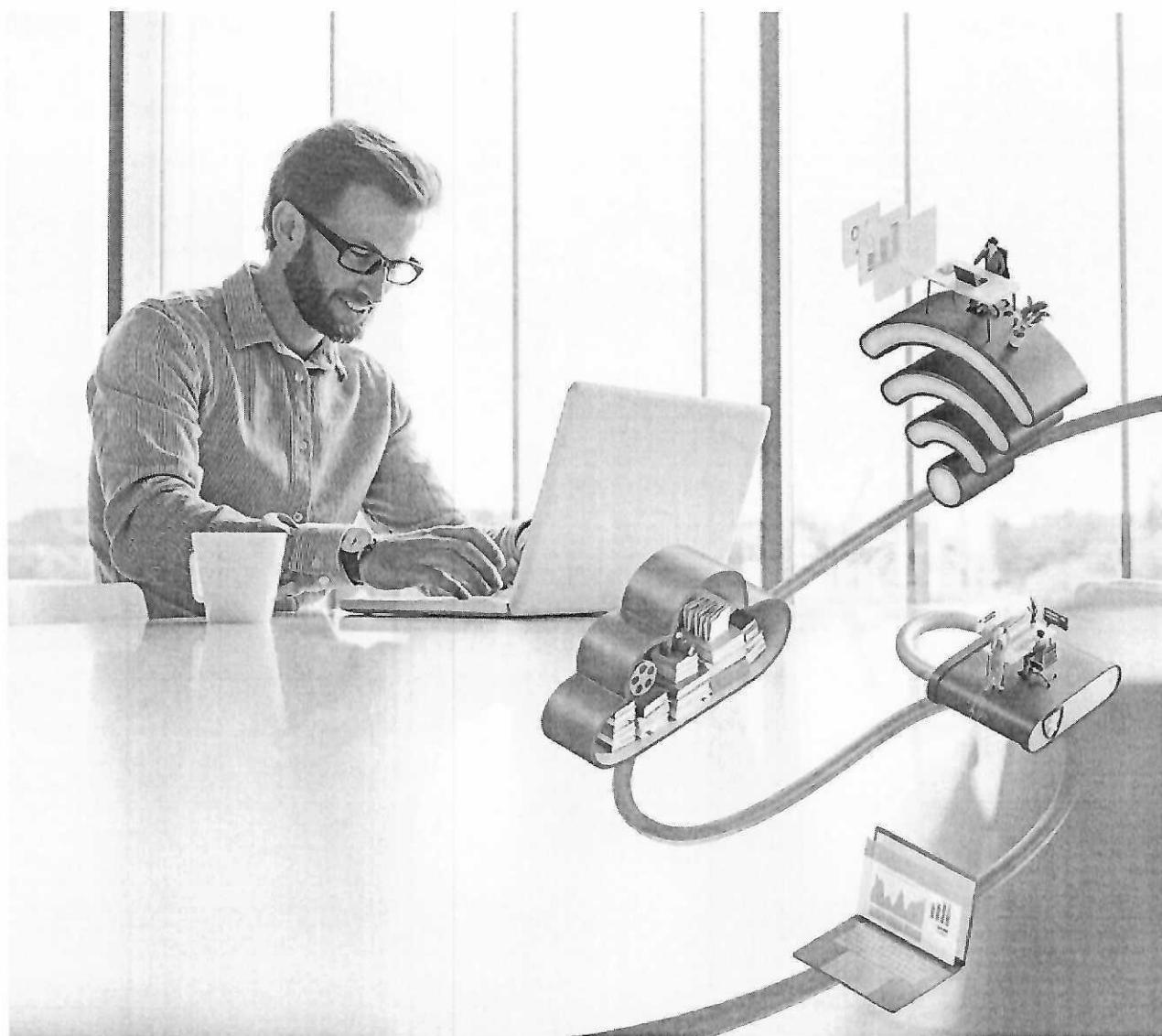
-  Um dos maiores grupos de telecom do mundo
-  Experiência garantida com mais de 90 anos de atuação
-  Operação em 14 países
-  48,4 bi euros de receita anual
-  11 SOCs (Security Operations Center)
-  25 Data Centers

### 1.2 Vivo

-  93 milhões de clientes
-  R\$44 Bi em receita líquida
-  Maior rede de Fibra da América Latina
-  R\$9bi de investimento
-  8ª marca mais valiosa do Brasil
-  Maior rede móvel 3G/4G/4.5G

### 1.3 Vivo Empresas

-  1,5 milhão de clientes corporativos
-  Amplo portfólio de soluções digitais
-  SOC referência pela excelência operacional ISO27001
-  4 Data Centers
-  Um dos líderes do quadrante mágico do Gartner para serviços M2M
-  Parcerias estratégicas com os maiores fornecedores de serviços digitais



## PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 15 REGIAO

Proposta Simplificada: 35868412

Elaborada por: Ira Cristina Rodrigues

Data: 12/03/2025

À CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 15 REGIAO – 04027726000179

## RECIFE – PE

A Vivo e TCLOUD agradecem a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.

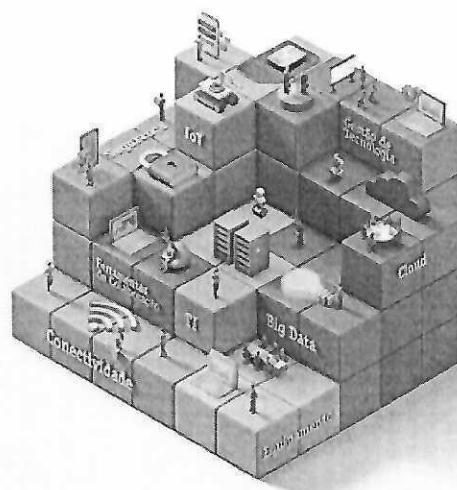
Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos  
As condições apresentadas nesta Proposta são válidas até 27/03/2025 (prazo para assinatura).

Empresa	Plano / Serviço	Qtde	Valores	
			Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
TELEFONICA BRASIL	Banda Larga 700 Mbps	1	R\$ 107,99	R\$ 107,99
TELEFONICA BRASIL	Skeelo	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
TELEFONICA BRASIL	Taxa de Instalação do Serviço Banda Larga	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL	UBook Jornais	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Total			R\$ 139,99	R\$ 139,99

\* Valor sofrerá alterações de acordo com a quantidade de parcelas negociadas para aparelhos e acessórios.



## 2.

# Tecnologia com valor

Oferecemos digitalização em um poderoso ecossistema a partir da nossa excelência em conectividade. Entendemos que as empresas precisam de soluções modulares, baseadas em:

- Tamanho do negócio
- Setor de atuação
- Nível de maturidade digital



**Conectividade:** Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil



**IoT:** Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente



**Cloud:** Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar



**TI:** Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI



**Equipamentos:** Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida



**Gestão de Tecnologia:** Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados



**Segurança:** Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação



**Big Data:** Transforme sua empresa e crie novas oportunidades de negócios com inteligência de dados



**Ferramentas de Colaboração:** Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios

## Vivo Fibra

O produto Vivo Fibra possibilita que sua empresa se conecte à internet fixa com qualidade e praticidade. Com a Fibra, sua empresa se conecta por meio de cabos de fibra óptica e terá a melhor experiência de navegação, conexão estável, com ultravelocidades e segurança digital.

Com Vivo Fibra, sua empresa conta com uma série de benefícios:

- Fibra desde a central até o equipamento;
- Ultravelocidades de download e upload;
- Wi-fi grátis;
- Suporte 24 horas por dia com assistência técnica em até 48 horas;
- Possibilidade de contratação de IP fixo garantindo mais segurança ao seu negócio;
- Smart wi-fi: gerenciamento da rede de wi-fi que possibilita a visualização dos dispositivos conectados e define quais dispositivos podem se conectar, além de efetuar testes de velocidade. Tudo isso via aplicativo e sem custo adicional.

Abaixo algumas dicas para que possa aproveitar ainda mais seu Wi-Fi:

- **Sinal fraco:** existem duas razões para o sinal estar fraco. Avalie se não está muito distante do roteador, quanto maior a distância, menor o sinal. Cuidado com a presença de elementos como televisores, micro-ondas, espelhos, geladeiras, paredes e azulejos, pois podem causar interferência no sinal. Caso o seu Wi-Fi esteja em outro ambiente, avalie a instalação de um equipamento repetidor de sinal, garantindo a expansão do sinal para os demais cômodos;
- **Antenas:** mantenha as antenas sempre apontadas para cima. No caso de roteadores que possuam mais de uma antena, posicione-as em forma de V. Deixe seu roteador o mais alto possível, livre de obstáculos e nunca em cima de outro equipamento eletrônico;
- **Frequência:** muitos equipamentos na mesma frequência podem interferir no desempenho da sua rede e isso pode ser resolvido com a troca do canal de frequência do seu roteador. Seu equipamento pode ter duas frequências de Wi-fi (2.4GHz e 5.0GHz):

Frequência 2.4GHz:

nessa frequência o alcance é maior. Quando estiver mais distante do roteador e necessitar de aplicações mais simples, como navegar em sites da internet, o recomendável é utilizar a rede 2.4 GHz.

Frequência 5.0GHz:

a transferência de dados é maior, sendo possível realizar downloads mais rápidos. O ideal é sempre utilizar a frequência 5GHz quando estiver perto do roteador e necessitar realizar downloads pesados;

- **Velocidade:** dependendo da qualidade do dispositivo que está conectado à rede, a qualidade da navegação poderá variar. Equipamentos mais modernos costumam apresentar melhor desempenho que os demais. Para evitar influências externas ou assegurar maior velocidade na conexão, é recomendável como alternativa utilizar o cabo de rede;
- Fique atento à quantidade de equipamentos conectados à sua rede, pois a conexão será compartilhada com todos os equipamentos, impactando na percepção de velocidade recebida.

Com o serviço Vivo Fibra sua empresa está mais perto do futuro, em um novo patamar de conexão, gerando mais produtividade para o seu negócio!

Para mais informações, acesse: [www.vivo.com.br/para-empresas](http://www.vivo.com.br/para-empresas)

### Anexo III Lista de Gestores e Representantes Legais

Representantes Legais					
Nome	CPF	RG	Email		
Cleny Maria Gomes de Andrade France	04874238440	6.135.766	diretoriacrtrpe@gmail.com		
Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail					
Nome	Papel	CPF	RG	Telefone	Email
Cleny Maria Gomes de Andrade France	Gestor Master	04874238440	6.135.766	81988754693	diretoriacrtrpe@gmail.com
Cleny Maria Gomes de Andrade France	Gestor Conta	04874238440	6.135.766	81988754693	diretoriacrtrpe@gmail.com
Cleny Maria Gomes de Andrade France	Contato Técnico	04874238440	6.135.766	81988754693	diretoriacrtrpe@gmail.com

#### Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de prestação de serviços de voz (STFC), banda larga (SCM) e TV (SeAC), do termo de contratação e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefônica/VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de e-mail criada e gerenciada pelo próprio cliente: email@email.com.br para representá-lo perante a Telefônica/VIVO.

O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos e/ou portabilidade numérica, Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III, solicitação cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados, não dispensando a assinatura dos documentos (novo contrato, aditivo ou distrato) para concretização dos pedidos/solicitações.

O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) indicado(s), que por meio da chave de e-mail realize a solicitação de pedidos, acima descritos, relacionados a este contrato, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefônica/VIVO ao Cliente em função da contratação.

O CLIENTE declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas pelo(s) gestor(es) designado(s) por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefônica/VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através de tratativas de e-mails, especificamente indicados na lista acima, internet e/ou por telefone, mediante identificação positiva.

É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de e-mail, sempre que necessário, obrigando-se a informar a VIVO imediatamente quando da necessidade de alterações do gestor(es) indicado(s).

A VIVO reserva-se o direito de enviar informações relevantes sobre seus produtos e soluções e apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e demais campos relacionados na listagem acima restringirá as solicitações do Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável).

A Telefônica/VIVO não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por atos praticados pelo gestor indicado na listagem acima e cadastrados pelo próprio cliente.

Para acesso aos canais de atendimento da Telefônica/Vivo (Central de Relacionamento e Meu Vivo Empresas), os números dos telefones indicados dos gestores desse contrato deve sempre ser da Telefônica/Vivo.

### Termo de Contratação do Serviço – Fixa

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936	35868412	12/03/2025

Gerente de Negócios	E-mail	Celular
Ira Cristina Rodrigues	ira.rodrigues@telefonica.com	1197206132

#### Dados do Cliente (Matriz)

Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 15 REGIAO	IE:	Isento
CNPJ:	04027726000179	UF:	PE
Endereço:	RUA R DA AURORA,325 / - BOA VISTA	CEP:	50050000
Cidade:	RECIFE	Tel./Cel.:	8134231966
Solicitante:	Cleny Maria Gomes de Andrade France	CPF:	04874238440
E-mail Solicitante:	diretoriacrpe@gmail.com		
Papel do Solicitante:	Gestor Master		

#### Endereço de Cobrança

Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 15 REGIAO	IE:	Isento
CNPJ:	04027726000179	UF:	PE
Endereço:	RUA R DA AURORA,325 / - BOA VISTA	CEP:	50050000

#### Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I	Termo de Consumo
Anexo II	Contrato De Permanência De Prestação De Serviços - Fixa
Anexo III	Lista de Gestores e Representantes Legais

## Termo de Contratação do Serviço

### Prazos e Condições gerais

1.1 A presente Proposta Técnica Comercial terá vigência pelo prazo contratual abaixo:

1.1.1 Banda Larga 700 Mbps : 24 Meses : <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>.

1.2 Para mais informações específicas sobre os serviços, Segue abaixo as URLs dos Termo Específico do Produto/Serviço da Vivo:

1.2.1 O reflexo total das condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá até 70 dias corridos após a instalação do serviço em função do ciclo de Faturamento

1.3 Para migração de banda larga ou renovação de contrato a composição da oferta não contempla valores de produtos ou serviços adicionais já contratados (os quais permanecerão inalterados).

1.4 Este Termo de Contratação de Serviço e seus anexos estão sujeitos à viabilidade e Analise de Crédito

1.5 A Vivo tem diferentes tecnologias disponíveis para entregar seus serviços fixos, incluindo contratação de meio de acesso de terceiros, escolhidas em razão da qualidade operacional e/ou da disponibilidade de recursos para atender os seus serviços e prazos de instalação. A CONTRATANTE declara aceitar as facilidades e recursos determinados pela Vivo, nos termos de seu contrato. Caso a CONTRATANTE opte preferencialmente por alguma em especial, deverá ser emitido um outro aditivo contratual informando as restrições tecnológicas, verificado sua disponibilidade e submeter a novos estudos técnicos e econômicos adicionais ao contrato.

1.6 A Vivo declara que possui um Programa de Privacidade e Proteção de Dados e que seus processos, sistemas e condutas estão e permanecerão em conformidade com a legislação relativa à privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados. Informações do Centro de Privacidade da Vivo disponíveis em [www.vivo.com.br/a-vivo/informacoes-aos-clientes/centro-de-privacidade](http://www.vivo.com.br/a-vivo/informacoes-aos-clientes/centro-de-privacidade).

1.7 As partes declaram estar de acordo com as condições informadas neste instrumento, tendo pleno conhecimento: endereços de instalação, envio da fatura, prazos de instalação, reajustes anuais, penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições; A CONTRATANTE declara estar legalmente habilitada para assinar esta Proposta Técnica Comercial e cliente de que a mesma com seus Anexos são parte(s) integrante(s) e indissociável(is) do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atualizada no Portal no endereço <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>

1.8 Para os produtos de voz (STFC), banda larga (SCM) e TV (SeAC), o contrato foi colocado antecipadamente a minha disposição para leitura e conhecimento e também estão disponibilizados na Internet no endereço: <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>.

### Condições Comerciais e Pagamento

2.1 Os preços são válidos para contratação conforme as condições técnicas e comerciais descritas nesta proposta. Os preços serão compostos pelos seguintes itens:

2.1.1 Banda Larga 700 Mbps : Assinatura Mensal, valor fixo mensal correspondente ao serviço de Banda Larga.

2.1.2 Skeelo, Taxa de Instalação do Serviço Banda Larga, UBook Jornais valor fixo mensal correspondente aos serviços adicionais.

2.2 Podem ser aplicadas as taxas de adesão, instalação ou habilitação, podendo ser aplicada uma ou mais taxas conforme o produto contratado. Para determinar as taxas, a Vivo pode habilitar o parcelamento da mesma, que deve ser avaliado no momento da contratação.

2.3 Os preços decorrentes da prestação de serviço estão sujeitos a resajuste conforme modelo de contratação e a alteração de valor mediante definição de término ou troca de promoção". Para reajustes serão considerados o seguinte critério de reajuste: Database, Índice: IST.

### Rescisão e Cancelamento dos Serviços

3.1 A rescisão do(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços pelo CLIENTE, e/ou respectivos Regulamentos e condições da oferta, antes de decorrido o prazo de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de ativação dos Serviços, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa compensatória, conforme indicada no Quadro-Resumo, calculada de forma pro-rata

ao restante do cumprimento do prazo.

3.2 Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, a CONTRATANTE, poderá solicitar a qualquer tempo, através da Central de Relacionamento com o Cliente, onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes desta Proposta Técnica Comercial. A CONTRATANTE estará isenta da multa de rescisão contratual, prevista no Termo de Contratação de Serviço, caso os prazos de reparo praticados pela VIVO estejam em desacordo com os prazos definidos no Termo Específico do Produto e tenham sido registradas pela CONTRATANTE na Central de Atendimento 10315 ao menos 3 (três) ocorrências de problemas técnicos recorrentes e de mesma natureza causados exclusivamente pela VIVO no período de 30 (trinta) dias corridos em um mesmo circuito, devendo o pedido de cancelamento ser registrado dentro desse mesmo período. O processo de cancelamento deverá ser baseado em Relatório Técnico apresentado pela Área de Engenharia da VIVO que comprove os registros dos eventos (problemas técnicos). Em todo caso, será devido pela CONTRATANTE o pagamento pelos serviços prestados de forma regular pela VIVO até a data do efetivo cancelamento.

3.3 Central de atendimento: VIVO TV, Vivo Fibra 300 Mbps, Vivo Fijo Ilimitado Empresas BRASIL, Ponto Principal #1, Ubook#1, IP Dinâmico #1, Skeelo #1, Apontador #1, Identificador de chamadas #1, 10315

3.4 Central de atendimento: canal de atendimento telefônico da VIVO responsável pela oferta de serviços e pelo recebimento, tratamento e solução de pedidos de informações, reclamações e solicitações de serviços, rescisão ou qualquer outra demanda ligada ao serviço da Prestadora, acessível através da Central de Relacionamento com o CLIENTE, pelo número 10315 e para Pessoas com necessidades especiais de Fala e Audição pelo número 142.

### Considerações Importantes

4.1 Declaro estar legalmente habilitado(a) para assinar o presente instrumento, assumindo a responsabilidade por todas as obrigações dele decorrentes e declaro também, estar ciente que todas as condições constantes neste Termo de Aceite estão sujeitas à prévia aprovação comercial pela Contratada, bem como estar ciente que as condições para prestação deste serviço estão vinculadas aos Contratos de Prestação de Serviços: Para os produtos de voz (STFC), banda larga (SCM) e TV (SeAC), o contrato cuja cópia foi colocada antecipadamente a minha disposição para leitura e conhecimento e também estão disponibilizados na Internet no endereço <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>

4.2 Você receberá um contato da Vivo para realizar o agendamento da instalação dos seus serviços.

4.3 Em relação ao ponto adicional, informamos que a VIVO TV, sempre atuando de acordo com a regra do setor, esclarece que cobra somente o aluguel pela disponibilização dos decodificadores em seu ambiente. Trata-se de uma comodidade OPCIONAL para que você mantenha a programação que a VIVO TV oferece em diferentes lugares de sua empresa.

4.4 O valor a ser pago pela CONTRATANTE pelos serviços prestados durante o mês de ativação, será calculado pró-rata ao número de dias referente ao mês em que os serviços estiverem em operação, de acordo com a data de fechamento do ciclo. O cálculo pró- rata também será utilizado em caso de cancelamento do serviço.

4.4.1 Produto sujeito a disponibilidade de tecnologia no endereço. A velocidade instantânea mínima da Internet Vivo para a sua empresa é de 40% e a média é de 80% da velocidade contratada.

4.5 A CONTRATANTE declara, assegura e garante que seu cadastro está correto, sendo a única responsável pelas informações transmitidas, obrigando-se a comunicar a CONTRATADA sobre qualquer alteração.

4.6 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA sobre qualquer alteração em seus dados cadastrais, principalmente, mas não exclusivamente os que importem em especificidades fiscais, tributárias, benefícios fiscais etc., de maneira que a CONTRATADA possa tempestivamente providenciar as adequações necessárias e cabíveis no faturamento e nos demais documentos.

4.7 Na hipótese de qualquer erro, inexatidão, divergência, exigência fiscal decorrente de seu cadastro, em razão do provimento do serviço objeto deste Contrato, a CONTRATANTE, por não obedecer à obrigação acima trazida, obriga-se, desde já, a ressarcir imediatamente à CONTRATADA todos os valores eventualmente exigidos pelas autoridades fiscais, bem como ressarcir a CONTRATADA pelos danos diretos sofridos em função do mencionado descumprimento, incluindo despesas processuais e com honorários advocatícios, sem prejuízo do pagamento complementar do preço decorrente do tributo correspondente.

4.8 Assim, em caso de erro ou omissão da tributação que implique em redução de preço do serviço prestado, a CONTRATADA emitirá nota fiscal com o preço acrescido do imposto complementar, devendo ser resarcida em caso de implicações de multa e juros por atraso no recolhimento que for devido na hipótese de cumprimento da obrigação principal, afim de realizar o devido recolhimento do imposto aos cofres públicos.

4.9 Oferta composta por produtos Móvel, Voz, Banda Larga e/ou TV, uma vez que aconteça o cancelamento de um dos produtos o cliente terá o benefício /desconto retirado da sua oferta. Para oferta com degustação de velocidade na Banda Larga, após período de 12 meses a velocidade retornará para a contratada.

4.10 Para os clientes empresas MEI (Microempreendedor Individual) o sócio e/ou representante legal responderá de maneira solidária pelos débitos contraídos pela empresa, estando ciente que poderá ser cobrado e/ou negativado diretamente no seu CPF.



## Anexo I Termo de Consumo – 35868412

Composição Grupo - 48720633					
Endereço de Instalação/Entrega	Endereço	RUA da Aurora, 325 - 8.: CD			
	Bairro	Boa Vista	CEP	50050000	
	Cidade	Recife	UF	PE	

Vivo Internet - Banda Larga 700 Mbps							
Produto	Fidelidade	Pacote/Tipo	Tipo de Solicitação	Valores		Oferta Promocional	
				Mensalidade	Serviços Eventuais	Quantidade de Ciclos	Após período promocional
Banda Larga 700 Mbps	-	700Mbps	HABILITAÇÃO (ALTA)	R\$ 107,99	R\$ 0,00	0	R\$ 107,99
Skeelo	-	Serviço	-	R\$ 26,00	R\$ 0,00	0	R\$ 26,00
Taxa de Instalação do Serviço Banda Larga	-	Serviço	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
UBook Jornais	-	Serviço	-	R\$ 6,00	R\$ 0,00	0	R\$ 6,00

## Anexo II Contrato de Permanência

Este instrumento é complementar e indissociável aos Planos de Serviço de VIVO INTERNET EMPRESAS e VIVO FIBRA EMPRESAS (Serviço de Comunicação e Multimídia – SCM), Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fijo Comutado (STFC), de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e Prestação do Serviço de Acesso Condicionado (TV POR ASSINATURA - SeAC), na modalidade de oferta conjunta ou avulsa.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Este Contrato tem como objeto a formalização dos benefícios concedidos ao CLIENTE, mediante compromisso de fidelização, conforme quadro-resumo e dispositivos relacionados a seguir:

### CLÁUSULA SEGUNDA – QUADRO AVULSO

2.1. MODALIDADE AVULSA: Os benefícios concedidos são calculados considerando a diferença entre os preços integrais válidos para todos os produtos contratados (Vivo Internet, Vivo Fixo e Vivo TV). Para os planos de serviço vivo internet empresas e vivo fibra empresas descritos no Informe de Preços Banda Larga Empresas (Tabela I) e os valores promocionais válidos para os planos de serviço vivo internet empresas e vivo fibra empresas adquiridos de forma avulsa com fidelização descritos no Informe de Preços Banda Larga Empresas (Tabela III). Em razão da variação dos valores de benefícios concedidos conforme a velocidade contratada, o valor da multa por descumprimento do contrato de permanência é único e menor que a média dos benefícios calculados.

2.2. A CONTRATANTE compromete-se a utilizar-se do(s) serviço(s) contratados pelo período de vigência deste contrato e manter durante toda a vigência deste contrato o Consumo Mínimo / Mensalidade de acordo com a tabela abaixo.

Produtos Avulsos			
Serviços	Planos Avulsos	Prazo de Fidelidade	Multa rescisão
Voz	Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL	24 meses	R\$200,00
	Vivo Internet Fixa 1 Mbps		
	Vivo Internet Fixa 2 Mbps		
	Vivo Internet Fixa 4 Mbps		
	Vivo Internet Fixa 8 Mbps		
	Vivo Internet Fixa 10 Mbps		
	Vivo Internet Fixa 15 Mbps		
Banda Larga	Vivo Internet Fixa 25 Mbps	24 meses	R\$1.000,00
	Vivo Fibra 50 Mbps		
	Vivo Fibra 100 Mbps		
	Vivo Fibra 200 Mbps		
	Vivo Fibra 300 Mbps		
	Vivo Fibra 400 Mbps		
	Vivo Fibra 500 Mbps		
	Vivo Fibra 600 Mbps		
	Vivo Fibra 700 Mbps		
TV	Vivo Fibra 1 Gbps	24 meses	R\$800,00
	Essencial		
	Completo		
	Avançado		

2.2 MODALIDADE CONJUNTA: Os benefícios concedidos são calculados considerando a diferença entre os preços integrais válidos para todos os produtos contratados (Vivo Internet, Vivo Fixo e Vivo TV). Para os planos de serviço vivo internet empresas e vivo fibra empresas descritos no Informe de Preços Banda Larga Empresas (Tabela I) e os valores promocionais válidos para os planos de serviço vivo internet empresas e vivo fibra empresas adquiridos de forma conjunta com fidelização descritos no Informe de Preços Banda Larga Empresas (Tabela IV e V). Em razão da variação dos valores de benefícios concedidos conforme a velocidade contratada, o valor da multa por descumprimento do contrato de permanência é único e menor que a média dos benefícios calculados.

#### 2.2.1. Pacote 2P (Voz + Banda Larga):

PACOTES 2P			
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Prazo de Fidelidade	Multa rescisão
Todos os planos de voz	Todos as velocidades de Banda Larga	24 meses	R\$1.200,00

## 2.2.2. Pacote DUO (TV + Banda Larga):

PACOTES DUO			
Serviço de Acesso Condicionado (Pacotes de TV por Assinatura)	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Prazo de Fidelidade	Multa rescisão
Todos os planos de TV	Todos as velocidades de Banda Larga 24 meses	24 meses	R\$1.800,00

## 2.2.3. Pacote 3P (Voz + Banda Larga + TV):

PACOTES 3P				
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Serviço de Acesso Condicionado (Pacotes de TV por Assinatura)	Prazo de Fidelidade	Multa rescisão
Todos os planos de voz	Todos as velocidades de Banda Larga	Todos os planos de TV por assinatura	24 meses	R\$2.000,00

## CLÁUSULA TERCEIRA— CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O CLIENTE, ao contratar os serviços prestados pela VIVO descritos acima, se compromete a permanecer atrelado<sup>1</sup> aos respectivos Contratos, Regulamentos e respectivas condições da oferta, pelo prazo de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ativação dos Serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nos preços dos Serviços e nas taxas de adesão, habilitação e instalação, conforme informe de preços, também disponível no site da VIVO.

3.2 A rescisão do(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços pelo CLIENTE, e/ou respectivos Regulamentos e condições da oferta, antes de decorrido o prazo de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de ativação dos Serviços, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa compensatória, conforme indicada no Quadro-Resumo, calculada de forma pro-rata ao restante do cumprimento do prazo.

3.3 O CLIENTE não está sujeito ao pagamento da multa se:

- a) houver superveniente incapacidade técnica da VIVO para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados;
- b) ou se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da VIVO.

3.4 A adesão e/ou alteração por parte do CLIENTE a outra oferta da VIVO (promocional ou não), bem como cancelamento total do combo ou de qualquer um dos três Serviços avulsos ou no combo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses da contratação, ensejará a incidência da multa total prevista para a oferta conjunta, nos termos deste Contrato de Permanência.

3.4.1 Em caso de upgrade ou downgrade de plano de Banda Larga e/ou TV, bem como alteração do plano de voz, o CLIENTE poderá sujeitar- se ao pagamento da multa compensatória, facultando-se, ainda, o reinício do prazo de 24 (vinte e quatro) de fidelização contado da data da ativação dessa alteração em caso de concessão de novo benefício, a exclusivo critério da VIVO.

3.5. Durante o período de suspensão dos serviços por solicitação do CLIENTE, as obrigações contratuais das partes ficam interrompidas pelo período da suspensão, assim como o cálculo do prazo de permanência, voltando todos a fluir pelo prazo remanescente com o fim do período de suspensão.

3.6. O CLIENTE declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação avulsa de qualquer serviço ofertado pela VIVO sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Contrato de Permanência, porém sem o recebimento dos benefícios acima mencionados.

3.7 Fica desde já certo e ajustado entre as partes que as condições gerais de prestação do Serviço Fixo Comutado (STFC - VOZ), do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM - Banda Larga) e do Serviço de Acesso Condicionado (TV por Assinatura - SeAC), bem como as condições gerais descritas no contrato de prestação dos respectivos serviços, seja na modalidade avulsa e/ou conjunta, serão reguladas em contrato próprio, ao qual este Contrato de Permanência é vinculado.

3.8 Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do CLIENTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Contrato.